

DECRETO Nº 4.066 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.302, de 09 de dezembro de 2013;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 46.100,00 (quarenta e seis mil e cem reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 07 02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.365.0018.2024.0000	Manutenção do Ensino Pré – Escolar	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	
Ficha 153 – Fonte 01	Tesouro.....	R\$ 9.000,00
12.365.0019.2025.0000	Manutenção das Creches Municipais	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Ficha 168 – Fonte 01	Tesouro.....	R\$ 19.000,00
12.367.0017.2023.0000	Manutenção Centro Educacional Maria Antonia - AEE	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Ficha 178 – Fonte 01	Tesouro.....	R\$ 7.000,00

02 07 03 EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

12.361.0021.2027.0000	Manutenção do Ens. Fundamental Básico – FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Ficha 185 – Fonte 02	Transf. e Conv. Estaduais – Vinculados.....	R\$ 10.000,00

02 10 01 GABINETE DE GOVERNO – AGRICULTURA

04.122.0026.2045.0000	Manutenção da Secretaria de Agricultura	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Ficha 309 – Fonte 01	Tesouro.....	R\$ 1.100,00

TOTAL.....R\$ 46.100,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 07 02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.365.0018.2024.0000	Manutenção do Ensino Pré – Escolar	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Ficha 154 – Fonte 01	Tesouro.....	R\$ 9.000,00

02 07 02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.365.0019.2025.0000	Manutenção das Creches Municipais	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Ficha 167 – Fonte 01	Tesouro.....	R\$ 19.000,00

12.367.0017.2023.0000	Manutenção Centro Educacional Maria Antonia – AEE	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ficha 182 – Fonte 01	Tesouro.....	R\$ 7.000,00

02 07 03 EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

12.361.0021.2027.0000	Manutenção do Ens. Fundamental Básico – FUNDEB 60%	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	
Ficha 184 – Fonte 02	Transf. e Conv. Estaduais – Vinculados.....	R\$ 10.000,00

02 10 01 GABINETE DE GOVERNO – AGRICULTURA

04.122.0026.2045.0000	Manutenção da Secretaria de Agricultura	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Ficha 313 – Fonte 01	Tesouro.....	R\$ 1.100,00

TOTAL.....R\$ 46.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 30 de outubro de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

